Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

RAINT 2025

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS 5
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1 - Elaboração do RAINT 2025, Competência 2024 6
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2 - Prestação de Contas Anual, Competência 2024 – produção documental 6
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo 8
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 - Acompanhamento das Recomendações Externas 8
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna 10
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria 11
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 7 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes - CIFABMIS/CBMDF/2024 (bens permanentes) 12
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 8 - Gestão de Almoxarifado - Comissão para Auditoria Programada de Inventário Anual dos Almoxarifados do CBMDF (bens de consumo) - 2024 13
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 9 - Acompanhamento da Execução Contábil, Orçamentária e Financeira – PARF/PPA 14
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 10 – Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2025 14
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 11 - Sistema de Transporte / Frota do Corpo de Bombeiros 15
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 12 - Avaliação dos registros de imóveis do CBMDF 16
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 13 - Avaliação de penalidades relativas aos contratos do CBMDF 17
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 14 - Avaliação do Regime Especial de Trabalho (RET) 18
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 15 - Avaliação de escala de serviço de Oficiais 19
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 16 – Auditoria na Escala de Gratificação de Serviço Voluntário (GSV) - Exercício 2024 20
AÇÃO DE AUDITORIA Nº 17 – Auditoria Especial nas Licenças para Tratamento de Saúde Própria - LTSP 21
DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO 22
DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU 22

DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU 23
DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF 24
DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF 27
AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF 28
SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA 29
PROCEDIMENTOS INTERNOS 30
OUTROS (Casa Militar, MPCDFT, TJDFT, Secretaria de Economia, PCDF etc.) 30
RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF 31
FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA 34
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE 37
REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO DE RISCOS, PROGRAMA DE INTEGRIDADE E OPERAÇÃO DA FERRAMENTA SAEWEB 37
AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2024 41
INSTALAÇÕES / SEGURANÇA 41
NORMATIVOS ELABORADOS 41
EQUIPAMENTOS 41
AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS / SOFTWARES 41
PESSOAL 41

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação constante do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências, bem como em atenção à Instrução Normativa SFC nº 05, de 02 de setembro de 2021, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Auditoria, subordinada à Controladoria do CBMDF, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir seu Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2024.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores desta Corporação. As atividades foram desenvolvidas em função do previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2024, aprovado por meio da Portaria de 14 de março de 2024., publicada no Suplemento do Boletim Geral 52.3, de 15 de março de 2024.

Quadro Geral das Atividades desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF

ATIVIDADES DE AUDITORIAS INTERNAS				
Origem	**Não executadas**	**Em andamento**	**Concluídas**	**TOTAL**
Auditorias Planejadas*	0	5	10	15
Auditorias não planejadas (Especiais)	0	2	0	2
TOTAL	**0**	**7**	**12**	**17**

*Conforme o PAINT 2024, foram planejadas 15 (quinze) Ações de Auditoria para esse exercício.

Demandas de Órgãos de Controle Interno e Externo

Órgão	Concluídos	Em andamento	Total
Determinações TCU	89	5	**94**
Determinações CGU	239	72	**311**
Determinações TCDF	301	30	**331**
Determinações CGDF	20	3	**23**
Ações PGDF	7	0	**7**
Solicitações de Auditoria	5	0	**05**
Procedimentos internos	51	4	**55**
Outros (Casa Militar, MPDFT, MPCDFT, Secretaria de Economia, PCDF)	7	0	**7**
Total	**716**	**114**	**833**

Na Ação de Auditoria n° 5 do presente Relatório são apresentadas informações adicionais sobre as recomendações de auditoria interna ao longo do ano de 2024, e o Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas segue anexo (documento SEI nº 161570181).

Nos itens a seguir são relatadas, as ações da Auditoria Interna quanto às Demandas de Órgãos de Controle Externo, bem como outras ações relevantes na consecução dos trabalhos da Auditoria do CBMDF ao longo do exercício de 2024 (documento SEI nº 167362975).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em 2024, a Auditoria do CBMDF trabalhou de forma a melhorar a estrutura existente no setor, executando as ações de auditoria abaixo listadas. Ressalta-se que as ações de auditoria n° 1 a 17 tratam de execução de ações de auditoria previstas no PAINT 2024, e que neste período houve registros de

ações especiais de auditoria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1 - Elaboração do RAINT 2025, Competência 2024

Atividade Planejada: relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2024, confrontando com o planejado no PAINT 2024, de modo a buscar o aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

Escopo de trabalho: elaboração de relatório detalhado sobre todas as atividades desenvolvidas por meio da consolidação de informações entre as seções que compõem a Auditoria do CBMDF.

Áreas, unidades e setores envolvidos: Auditoria.

Cronograma: 24/03/2024 a 10/04/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2025 do CBMDF, referente ao ano de 2024, foi elaborado no período supracitado, e suas peças foram juntadas ao Processo SEI 00053-00008882/2025-57. O PAINT foi homologado pelo Comando do CBMDF, publicado por meio da Portaria de 14 de março de 2024., publicada no Suplemento do Boletim Geral 52.3, de 15 de março de 2024. O documento na íntegra pode ser encontrado também no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação): https://www.cbm.df.gov.br/lai/auditorias/planejamentos-e-relatorios/ .

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2 - Prestação de Contas Anual, Competência 2024 – produção documental

Atividade Planejada: acompanhar a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente, visando a

sua aprovação pelos Órgãos de Controle. O resultado esperado é a entrega do Processo de Prestação de Contas Anual dentro do prazo legalmente determinado e de acordo com o normativo imposto pelo TCU e pela CGU.

Escopo de trabalho: auxílio ao Estado-Maior-Geral do CBMDF no tocante à produção documental de competência desta Auditoria, bem como no auxílio na análise do Relatório de Gestão ano base 2024 previamente ao envio do mesmo por meio do sistema E-contas.

Áreas, unidades e setores auditados: Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado-Maior-Geral, Auditoria, Corregedoria, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Saúde, Diretoria de Contratações e Aquisições, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria de Inativos, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Materiais e Serviços.

Cronograma: 02/01/2024 a 29/03/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria que, além de prestar as informações de sua competência, acompanhou os desdobramentos das rotinas de prestação de contas.

Situação: O Estado Maior Geral - EMG - do CBMDF é incumbido de verificar o compêndio normativo atualizado que trata da obrigatoriedade de apresentação, dos prazos de entrega e do detalhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão e Relatório de Atividades e de consolidar as informações prestadas pelos diversos órgãos do CBMDF.

Para o ano de 2024, a Auditoria do CBMDF, produziu o material de sua competência que compõe o Relato Integrado.

O Relatório de Gestão (dos anos anteriores) e o Relatório de atividades podem ser encontrados na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação) no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: https://www.cbm.df.gov.br/lai/prestacao-de-contas-anual-uniao/prestacao-de-contas-anual-uniao/ e https://www.cbm.df.gov.br/lai/prestacao-de-contas-anual-gdf/prestacao-de-contas-anual-gdf/ .

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo

Atividade Planejada: assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo por meio de viabilização, mediante a cessão do espaço adequado (para as auditorias in loco) e o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.

Escopo de trabalho: recepção de Agentes internos e externos, produção de planejamentos de auditoria e Pareceres de auditoria.

Áreas, unidades e setores envolvidos: Auditoria Interna.

Cronograma: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: conforme Portaria n° 22, de 25 de julho de 2014, publicada no BG n° 147, de 12 de agosto de 2014 e Portaria nº 33, de 10 de novembro de 2014, do BG n° 220, de 26 de novembro de 2014, que regulamentou a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno (ACEI), bem como a tramitação de documentação advindas de tais órgãos, esta Auditoria trabalhou ao longo do ano de 2024 para garantir a correta tramitação das Solicitações de Auditoria dos Órgãos de Controle e Fiscalização e o devido trâmite de informações para o recebimento dos Auditores Externos no CBMDF.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 - Acompanhamento das Recomendações Externas

Atividade Planejada: verificar os atos e fatos administrativos que geraram reprovação ou recomendação e acompanhar adoção das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos ao CBMDF. Neste trabalho o

objetivo é alcançar resultados satisfatórios, com atuação de forma integrada, buscando a eliminação total das falhas detectadas, e ainda, buscando apresentar medidas corretivas para as falhas apontadas.

Escopo de trabalho: exames realizados "in loco", sugerindo-se ações de correção conforme as recomendações dos Órgãos de Controle CGDF, CGU, TCDF e TCU, bem como outras instituições fiscalizadoras. Verificar quem são os responsáveis, solicitar justificativas quanto aos apontamentos constatados nos relatórios e acompanhar a implementação de ações voltadas à sua regularização.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os Setores do CBMDF.

Cronograma: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o acompanhamento das Recomendações, Determinações e Decisões correlatas ao CBMDF é realizado pela Auditoria Interna do CBMDF.

Neste particular há ainda o Plano de Providências do CBMDF que é constantemente atualizado, com fins de se atender as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União, que, atualmente, é acompanhado pelo Sistema Monitor, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Os registros quanto à implementação ou cumprimento, pela Corporação, ao longo do Exercício de 2024, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setorial do sistema de Controle Interno e Tribunais de Contas (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF) são controlados por seção específica deste órgão de controle (Seção de Conformidade Normativa – SACON).

Foi inserido, na introdução deste Relatório, um resumo com números de

atendimentos das demandas de órgãos de controle. No capítulo 3, foi inserido explicação sobre os números identificados bem como sobre quais são os órgãos demandantes do CBMDF. Anexo ao presente Relatório pode ser encontrado a relação contendo todas as demandas de forma detalhada (protocolo SEI nº 167363145).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna

Atividade Planejada: elaborar documentos questionando sobre a implementação das recomendações oriundas da Auditoria Interna e realizar inspeções para conferência.

Escopo de trabalho: acompanhar o cumprimento das recomendações no âmbito dos setores auditados.

Áreas, unidades e setores envolvidos: Auditoria Interna.

Cronograma: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: a Unidade de Auditoria do CBMDF entende a importância do acompanhamento detalhado das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria. Por isso, esta atividade passou a ser desenvolvida no CBMDF em 2015, com a previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2015. Com a publicação do Boletim-Geral nº 084, de 07 de maio de 2014, foi dado início ao funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF. A Seção possui, dentre outras responsabilidades, o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF deu início ao controle das recomendações exaradas naquela Seção, sendo que os trabalhos de fiscalização e acompanhamento das recomendações iniciaram-se a partir de 15 de novembro de 2014.

O Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas ao longo do ano de 2024 segue anexo (protocolo SEI nº 161570181).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria

Atividade Planejada: aprimoramento profissional; intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento de questionamentos e busca de soluções a problemas comuns no universo público das instituições de ensino.

Escopo de trabalho: participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna.

Áreas, unidades e setores envolvidos: Auditoria Interna.

Cronograma: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: No exercício de 2024 não houve cursos de capacitação na auditoria do CBMDF, conforme o Plano Geral de Cursos - PGC, por motivo de limitação orçamentária-financeira, os militares da Auditoria não participaram de nenhum curso programado no PGC.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 7 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes - CIFABMIS/CBMDF/2024 (bens permanentes)

Atividade Planejada: examinar a adequação dos registros internos; verificar os controles internos; verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência. Análise sobre o aspecto e metodologia de auditagem das observações/irregularidades do Inventário Físico Anual.

Escopo de trabalho: verificação dos controles apresentados pelos responsáveis pelos setores detentores de carga patrimonial no CBMDF, contabilização de todo o patrimônio da Corporação no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os setores do CBMDF.

Cronograma: 02/09/2024 a 31/12/2024

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficará a cargo da Auditoria e da Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: foi criada por intermédio do item XI do Boletim Geral 190, de 4 de outubro de 2024 – a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes - CIFABMIS/CBMDF/2024 (bens permanentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, qual teve os trabalhos instaurados por meio de auditoria planejada (Processo nº 00053-00142596/2024-39). A documentação produzida pela Comissão foi autuada nos autos do Processo nº 04044-00028343/2024-41. O resultado dos trabalhos foi enviado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio

Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, por meio do Ofício Nº 1/2025 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT (160865788). Os trabalhos foram homologados por meio do Boletim Geral 054, de 20 de março de 2025 (166128372).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 8 - Gestão de Almoxarifado - Comissão para Auditoria Programada de Inventário Anual dos Almoxarifados do CBMDF (bens de consumo) - 2024

Atividade Planejada: promover a contagem do material estocado no Centro de Suprimento e Material - CESMA e Policlínica Médica e Odontológica - POMED/PODON, abrangendo todos os itens que compõem os estoques, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc.) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc.).

Escopo de trabalho: análise física e documental de todos os itens que compõem o almoxarifado do CESMA e POMED/PODON.

Áreas, unidades e setores auditados: CESMA e POMED/PODON.

Cronograma: 02/09/2024 a 31/12/2024

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e da Comissão de Auditoria formalmente designada.

Situação: o trabalho da comissão foi desenvolvida no Processo SEI 00053-00151859/2024-09. os relatórios de inventário anual de material de almoxarifado - RIAMA do CESMA (157057305) e e policlínicas médica e odontológica (157058951) foram recebidos e homologados no BG nº 12, de 17

de janeiro de 2025 (161249761)

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 9 - Acompanhamento da Execução Contábil, Orçamentária e Financeira – PARF/PPA

Atividade Planejada: comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas nas legislações pertinentes; evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária, bem como comprovar a conformidade da execução do PPA, evitar o descumprimento das metas e limites previamente estabelecidos naquele Plano Plurianual.

Escopo de trabalho: acompanhamento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação, através de consultas periódicas nos sistemas SIAFI, SIGGO, Tesouro Gerencial, SIGA Brasil e Portal da Transparência da CGU.

Áreas, unidades e setores auditados: EMG, DEALF e DERHU.

Cronograma: 02/01/2024 a 31/12/2024. Executada parcialmente por falta de recursos humanos e condições operacionais.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira (SECOF).

Situação: a Auditoria do CBMDF, por meio da SECOF, vem acompanhando o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 10 – Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2025

Atividade Planejada: traçar metas e ações de ações de auditoria a serem

cumpridas no exercício de 2025. Cumprir o preceituado na legislação pertinente.

Escopo de trabalho: analisar as metas, planos, objetivos, programas e políticas, bem como os resultados obtidos no exercício anterior e traçar o plano de trabalho para os anos subsequentes.

Áreas, unidades e setores envolvidos: Auditoria Interna.

Cronograma: 01/11/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da comissão de Auditoria designada pelo Comando composta por todos os membros da Auditoria.

Situação: por meio do Boletim Geral nº 231, de 14 de dezembro de 2023, foi designada a comissão para elaborarem o PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para os anos de 2024 a 2027.

Foi Publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 052.3, de 15 de março de 2024, a Homologação dos PAINT's para os exercícios de 2024 a 2027. E disponibilizados do portal de transparência do CBMDF no Link: https://www.cbm.df.gov.br/lai/auditorias/planejamentos-e-relatorios/

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 11 - Sistema de Transporte / Frota do Corpo de Bombeiros

Atividade Planejada: Avaliar e atestar a eficiência do Sistema de Transporte utilizado no CBMDF em comparação com as tecnologias disponíveis, e melhores práticas recomendadas.

Escopo de trabalho: verificar a efetividade e qualidade da Frota de Veículos Terrestres utilizados nas diversas atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Áreas, unidades e setores auditados: Comando Operacional - COMOP

Cronograma: início em 21/10/2024. (Em andamento)

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Comissão formalmente designada no Item IX do Boletim Geral 201, de 21 de outubro de 2024.

Situação: o trabalho da comissão está sendo desenvolvido no Processo SEI 00053-00164691/2024-93, o qual, até o momento houve algumas substituições, suspensões e recontagens de prazo.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 12 - Avaliação dos registros de imóveis do CBMDF

Atividade Planejada: avaliar as condições dos imóveis que pertencem ao CBMDF, identificar os problemas dos registros e informar aos órgãos competentes, para que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de regularizá-los. Na avaliação dos registros dos imóveis pode-se levar em consideração as escrituras, os registros de propriedade, os contratos de compra e venda e quaisquer outro documento relacionado aos imóveis. Além disso, é possível avaliar os exames dos procedimentos existentes para registrar, atualizar e manter os registros de imóveis.

Escopo de trabalho: A avaliação dos registros de imóveis terá como objetivo realizar um estudo minucioso dos bens imóveis da corporação, estando entre os pontos analisados a incorporação, as baixas, a depreciação, os ajustes de perdas, as doações e as alienações dos bens imóveis sob responsabilidade do CBMDF.

Áreas, unidades e setores auditados: Diretoria de Materiais e Serviços - DIMAT

Cronograma: início em 26/09/2024. (Em andamento)

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação

ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: o trabalho da comissão está sendo desenvolvido no Processo SEI 00053-00137014/2024-01, o qual, até o momento houve substituições, suspensões e recontagens de prazo.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 13 - Avaliação de penalidades relativas aos contratos do CBMDF

Atividade Planejada: Avaliar a gestão das penalidades contratuais no CBMDF, assegurando que as falhas na execução contratual sejam devidamente registradas, penalizadas e corrigidas, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Escopo de trabalho: Avaliar as penalidades relativas aos contratos do CBMDF incluindo a aplicação de multas e a suspensão do direito de contratar com a administração pública. O foco será verificar se os registros são realizados de forma tempestiva e precisa, se às penalidades são aplicadas de acordo com as disposições contratuais e legais, e se as empresas contratadas estão tomando as medidas corretivas necessárias. Ao garantir que todas as falhas sejam devidamente registradas e penalizadas, a auditoria busca promover uma maior transparência e eficiência na gestão dos contratos, protegendo o interesse público e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo CBMDF.

Áreas, unidades e setores auditados:

- Diretoria de Contratações e Aquisições - DICOA;
- Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI e
- Diretoria de Saúde - DISAU

Cronograma: início em 26/09/2024. (Em andamento)

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: o trabalho da comissão está sendo desenvolvido no Processo SEI 00053-00137007/2024-09, o qual, até o momento houve suspensão e recontagem de prazo.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 14 - Avaliação do Regime Especial de Trabalho (RET)

Atividade Planejada: A auditoria de Avaliação do Regime Especial de Trabalho (RET) tem como objetivo avaliar os registros e o cumprimento do banco de horas do Regime Especial de Trabalho (RET) no âmbito do CBMDF, em conformidade com a Portaria n° 09, de 28 de março de 2022. A Comissão de Avaliação do Regime Especial de Trabalho (RET), responsável pela condução da auditoria, seguirá diretrizes e requisitos estabelecidos pelas normas internas do CBMDF, legislações específicas da área de bombeiros e outros regulamentos relevantes. A auditoria buscará analisar se registros e banco de horas foram cumpridos, no exercício de 2024.

Escopo de trabalho: avaliar os registros e o cumprimento do banco de horas do Regime Especial de Trabalho (RET) no âmbito do CBMDF. O foco principal é verificar a efetividade do RET, em conformidade com a Portaria n° 09, de 28 de março de 2022.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os setores do CBMDF

Cronograma: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria

formalmente nomeada.

Situação: foi criada por intermédio do item IX do Boletim Geral 184, de 26 de setembro de 2024 – Comissão de Auditoria de Avaliação do Regime Especial de Trabalho (RET) - Exercício 2024, qual teve os trabalhos instaurados por meio de auditoria planejada. A documentação produzida pela Comissão foi autuada no Processo nº 00053-00137012/2024-11. O resultado foi enviado à Controladoria, por meio Relatório de Auditoria n.º 1/2024 - CBMDF/CTROL/COMISSAO/AARET (156676002). Os trabalhos foram homologados por meio do Boletim Geral 002, de 3 de janeiro de 2025 (160195107).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 15 - Avaliação de escala de serviço de Oficiais

Atividade Planejada: a Auditoria de Avaliação de Escalas de Serviços de Oficiais, visa à observação e cumprimento das normas vigentes durante a execução da escala de serviço no âmbito do CBMDF, buscando a garantia da eficiência, transparência e conformidade da escala de serviço dos Oficiais, assegurando que esteja em consonância com as normativas estabelecidas, na Portaria 23 publicada no suplemento ao BG 141 de 26 de julho de 2024, de forma a promover a integridade operacional e administrativa da instituição. Os trabalhos de auditoria, assim, buscam avaliar a legalidade dos atos, bem como os controles internos relativos às escalas de serviços.

Escopo de trabalho: Avaliar aspectos relacionados à legalidade da execução da escala de serviço dos Oficiais no CBMDF, verificando o cumprimento das escalas pelos militares na conformidade com os normativos vigentes.

Áreas, unidades e setores auditados: Comando Operacional - COMOP

Cronograma: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: criada por intermédio do item XI do Boletim Geral 184, de 26 de setembro de 2024 – Comissão de Auditoria de Avaliação das Escalas de Serviço dos Oficiais - Exercício 2024, qual teve os trabalhos instaurados por meio de auditoria planejada. A documentação produzida pela Comissão foi autuada no Processo nº 00053-00136989/2024-11. O resultado dos trabalhos foi enviado ao GABCG, por meio do Relatório Nº 3/2024 – CBMDF/CTROL/COMISSAO/AAESO (156632243) e homologado por meio do Boletim Geral 036, de 20 de fevereiro de 2025 (163822480).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 16 – Auditoria na Escala de Gratificação de Serviço Voluntário (GSV) - Exercício 2024

Atividade Planejada: Observar o cumprimento das normas vigentes durante a execução da escala de serviço no âmbito do CBMDF, buscando a garantia da eficiência, transparência e conformidade da escala de serviço, assegurando que esteja em consonância com as normativas estabelecidas, na Portaria nº 11, de 26 de abril de 2012 de forma a promover a integridade operacional e administrativa da instituição. Os trabalhos de auditoria, assim, buscam avaliar a legalidade dos atos, bem como os controles internos relativos às escalas de serviços.

Escopo de trabalho: Avaliar as escalas de Gratificação de Serviço Voluntário dos últimos 12 meses.

Áreas, unidades e setores auditados: Comando Operacional - COMOP

Cronograma: 14/10/2024. (Em andamento)

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação

ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: o trabalho da comissão está sendo desenvolvido no processo SEI 00053-00164703/2024-80, o qual, até o momento houve recontagem e prorrogação de prazo.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 17 – Auditoria Especial nas Licenças para Tratamento de Saúde Própria - LTSP

Atividade Planejada: Avaliar a legalidade dos atos, bem como os controles internos relativos às dispensas médicas para tratamento de saúde própria, para adequação da portaria de afastamentos do CBMDF (Portaria n° 9, de 19 de maio de 2023), visando o funcionamento a bom termo, tanto dos serviços administrativos/expediente quanto da atividade fim do CBMDF – serviço operacional depende essencialmente das boas condições de saúde da tropa.

Escopo de trabalho: Avaliar aspectos relacionados à legalidade dos atestados médicos apresentados por militares do CBMDF, afastando possibilidade de fraude documental na conformidade com os normativos vigentes.

Áreas, unidades e setores auditados: Diretoria de Saúde – DISAU

Cronograma: 26/09/2024. (Em andamento)

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias Internas (SECOR), e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: o trabalho da comissão está sendo desenvolvido no processo SEI 00053-00153442/2024-72, o qual, até o momento houve interrupção e

recontagem de prazo.

DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

No decorrer do ano de 2024, as demandas dos diversos Órgãos que solicitaram manifestações do CBMDF foram no total de 833. Acredita-se que esse patamar se explica, em parte, devido a atuação da Unidade Controle Interno (AUDITORIA) do CBMDF, que vem se dedicando e se aperfeiçoando para sanear e promover mais legitimidade aos atos dos Gestores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Vale ressaltar que no decorrer do ano de 2023 ocorreu um notável reequilíbrio do quantitativo de entrada das demandas relacionadas à esta setorial, resultando em um total de 725 processos.

Por fim, seguem anexo aos presentes autos, o Relatório completo e detalhado das demandas que deram entrada na Auditoria durante o ano de 2024, solicitando providências e/ou determinações/recomendações dos diversos Órgãos de Controle Interno Externo que demandam o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Anexo ao presente Relatório pode ser encontrado a relação contendo todas as demandas de forma detalhada (167362975).

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) é órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas dos administradores públicos e demais responsáveis por bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal, admissão, aposentadoria, reforma e pensão, e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União, observa-se que o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF, uma vez que os recursos que mantêm o CBMDF são provenientes do Fundo Constitucional.

Nesta conformidade, observa-se que as determinações provenientes do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências/recomendações/acórdãos adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e as destina ao setor técnico correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACON com o objetivo de se analisar o fiel cumprimento das demandas. Uma vez observadas, os relatos sobre a matéria são remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. No caso de restar algum ponto em aberto da decisão, novas diligências serão requeridas de forma a cumprir integralmente o que foi determinado.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2024 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
94	5

DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República

quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
311	72

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como uma de suas atribuições a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, a Seção de Análise de Conformidade Normativa (SACON), trata da análise das determinações e/ou recomendações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Estas determinações/recomendações ingressam na Auditoria que, de forma preliminar, procede análise da conformidade e as destinam ao setor técnico correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, estas respostas são remetidas à Auditoria do CBMDF, que através da SACON procede verificação do fiel cumprimento das determinações/recomendações. Em caso positivo, estas serão consolidadas e remetidas ao Gabinete do Comandante Geral para finalização e remessa à Egrégia Corte de Contas. Em caso de não cumprimento das diligências requeridas, serão requisitadas novas diligências ao setor técnico no sentido de exaurir e cumprir fielmente as determinações.

Salienta-se que as determinações/orientações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são das mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram nesta Auditoria.

Segue abaixo tabela referente às demandas provenientes do TCDF que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
331	30

Demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relevância nas áreas de orçamento e finanças.

1. Processo 00600-00000248/2024-88 - DECISÃO Nº 4010/2023 : Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2023, por Sistema de Registro de Preços, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é para eventual aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para a corporação;
2. Processo 00600-00001781/2024-67 - DECISÃO Nº 435/2024: Auditoria integrada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo como Objeto a assistência médica custeada com recursos repassados pela União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, e por recursos do Fundo de Saúde daquela Corporação;

3. Processo 00600-00007944/2024-15: Representação de parlamentar apontando possível irregularidade no pagamento de Serviço Voluntário dos militares.
4. Processo 00600-00009170/2024-67: Representação formulada pelo Deputado Distrital João Cardoso, versando sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público durante o período de pandemia;
5. Processo 00600-00009869/2024-27: inspeção realizada no âmbito da PMDF (Batalhão de Policiamento com Cães – BPCães), do CBMDF (Canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS);
6. Processo 0600-00009981/2024-68: Acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias estabelecido pela Decisão n.º 3.449/21;
7. Processo 00600-00010332/2024-18: Tomada de Contas instaurada para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao erário na execução de obras contratadas pelo CBMDF;
8. Processo 00600-00010890/2024-75: Inspeção programada pelo PGA 2023 no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, tendo por objetivo verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria/reforma e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal da jurisdicionada;
9. Processo 00600-00013855/2024-16: Análise do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90022/2024. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de 30 (trinta) viaturas tipo pick-up 4x4 para as diversas atividades do CBMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
10. Processo 00600-00014025/2024-06: Edital do Pregão Eletrônico nº 90078/2024, publicado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), cujo objeto é a aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para aquela Corporação;
11. Processo 00600-00005523/2024-50: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos ao erário em decorrência do

recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples (devido a militares sem dependente). Decisão n.º 4280/2021: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria, que dentre as competências destacamos:

I. assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;
II. coordenar o sistema de controle interno do DF;
III. promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;
IV. promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;
V. coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo; e
VI. coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF.

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito distrital, e as demandas encaminhadas por ela seguem os mesmos procedimentos internos relatados acima, no tocante ao cumprimento.

Como se pode observar da relação que segue anexa, em 2024, a CGDF encaminhou expedientes com a finalidade de fiscalização em diversos setores do CBMDF, como por exemplo, a inspeção de atos e fatos de gestores, a Tomada de Contas Anual, questões funcionais, entre outras. Também encaminhou documentos com esclarecimentos de forma a auxiliar a atividade desta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
23	03

AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

As demandas oriundas da PGDF estão relacionadas às diversas competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 395/2001, dentre as quais se destaca:

I. prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;
II. exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
III. representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e de Recursos Fiscais;
IV. zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
V. representar sobre providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
VI. examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;
VII. elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal; e
VIII. exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Distrito Federal.

Segue a tabela referente às demandas provenientes da PGDF que

ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2024 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
7	0

SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle Externo (CGU, CGDF, TCDF, TCU e CGU) ao CBMDF, com o intuito de averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor, pronunciar-se e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações está relacionada com os prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2024:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
5	0

1. Processo 00600-00016310/2023-72: NOTA DE INSPEÇÃO Nº 02 (129508372), que versa sobre fiscalização que tem como objeto o tema “Inspeção para a fiscalização do bem-estar animal: garantia da adequada

custódia e manutenção de equipamentos públicos para cuidados animais."

2. Processo 00480-00004848/2023-39 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CMBDF-FUNCBMDF e do Fundo de Saúde do CBMDF-FSCBMDF, do exercício de 2020;
3. Processo 00600-00001781/2024-67: DECISÃO Nº 435/2024 Auditoria integrada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo como Objeto a assistência médica custeada com recursos repassados pela União, por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, e por recursos do Fundo de Saúde daquela Corporação;
4. Processo 00480-00000760/2024-29: Auditoria de Conformidade - CBMDF 2020, 2021 E 2022;
5. Processo 00600-00006347/2024-73: Visita a bens móveis Objetivo: Auditoria Financeira/Revisão, Ofício de Apresentação no 31/2024 –SEMAG.

PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os procedimentos internos/outros consistem em demandas originárias dos segmentos internos do CBMDF, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas pela Controladoria do CBMDF. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou solicitações de providência de medidas.

Segue tabela abaixo contemplando as demandas internas/outras, incluindo os pendentes de conclusão:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
55	4

OUTROS (Casa Militar, MPCDFT, TJDFT, Secretaria de Economia, PCDF etc.)

A Auditoria recebe poucas demandas do Tribunal de Justiça do Distrito

Federal e Territórios, após a entrada dos processos eles são analisados e demandados para os setores competentes que devem responder sobre os questionamentos e atender às solicitações, após o trâmite processual as matérias retornam à Auditoria que analisa sobre os pontos questionados e seus devidos cumprimentos.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
7	0

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF

Esta atividade foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2022. O início do funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF, tornou-se público por meio do BG nº 084, de 07 de maio de 2014; e possui, dentre outras responsabilidades o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF acompanhou no ano de 2024 o controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna. Consta nesta seção o acompanhamento de todas as recomendações de auditorias, quais sejam:

- Recomendações atendidas: são aquelas que foram completamente implementadas pela unidade auditada, atendendo a todas as recomendações contidas no relatório final de Auditoria. Estas recomendações refletem conformidade e melhorias imediatas nos processos ou práticas auditadas;
- Recomendações não atendidas: refere-se às recomendações que não foram implementadas ou atendidas conforme o esperado. Isso pode indicar falta de recursos ou outras dificuldades que impediram a implementação das melhorias sugeridas;
- Recomendações pendentes: são aquelas que a unidade auditada comprometeu-se a atender em um prazo posterior. Embora ainda

não tenha sido cumprida, a recomendação está em processo de execução ou aguarda ações específicas para sua implementação.

Essas três categorias ajudam a organizar e priorizar os resultados da Auditoria, facilitando o acompanhamento das ações corretivas e garantindo a efetividade das recomendações ao longo do tempo.

Os gráficos abaixo, trazem a evolução quantitativa das Recomendações de Auditoria nos últimos 4 anos.

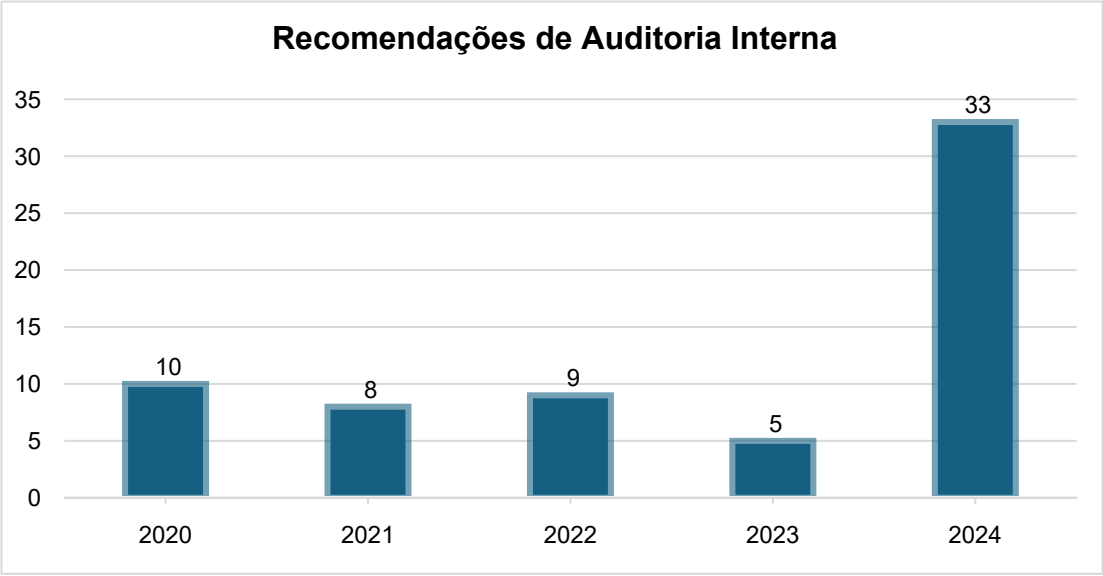

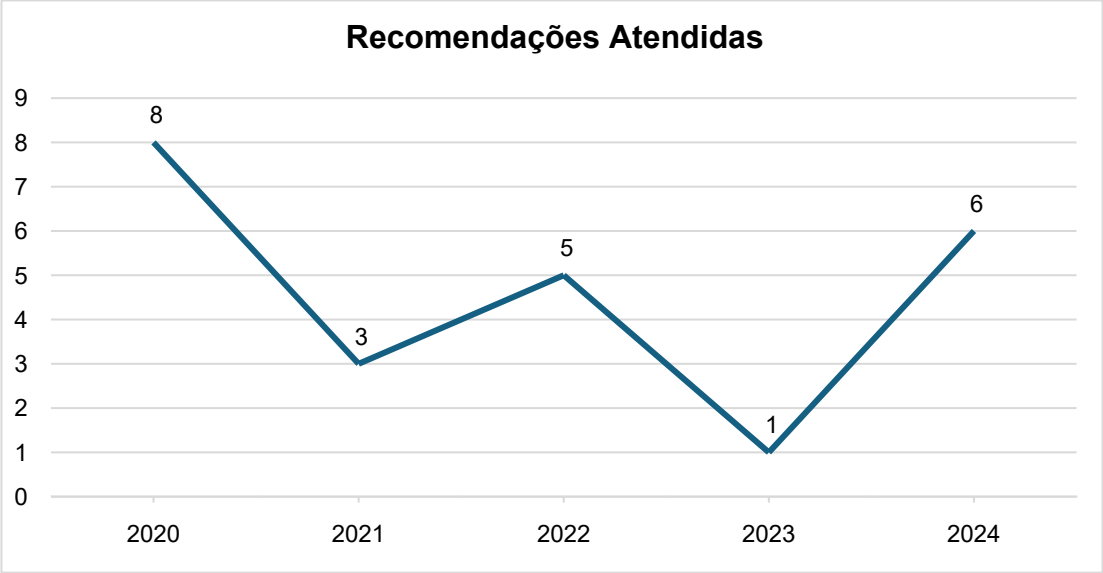

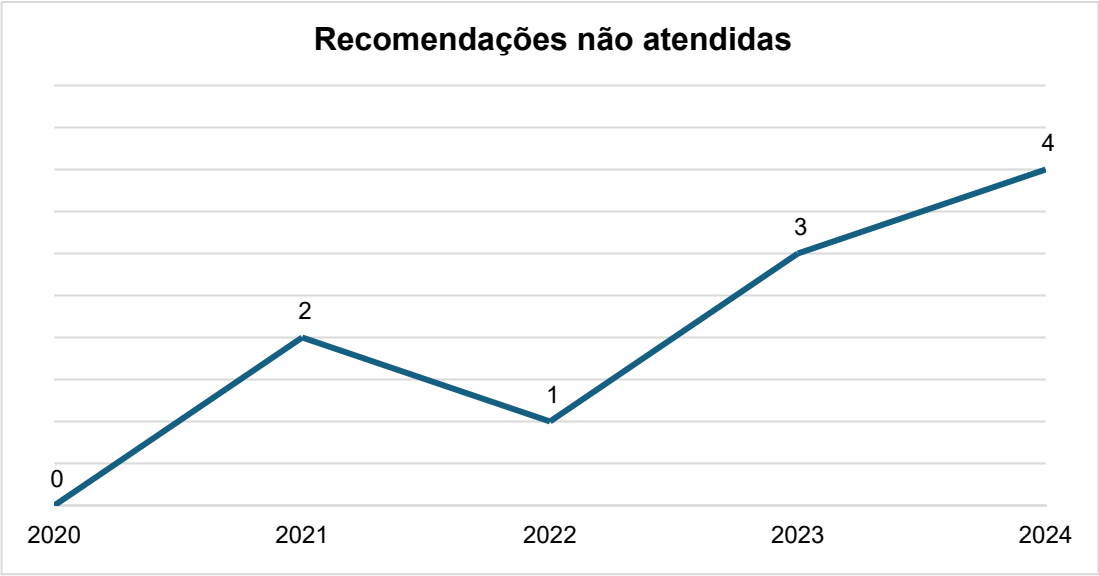

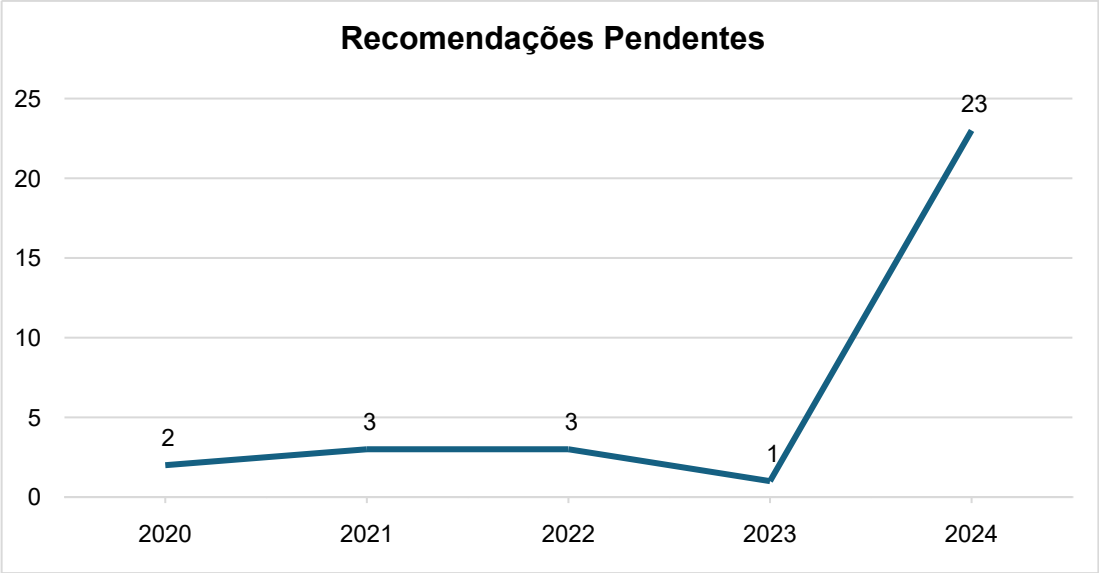

A depender da complexidade e temática de cada ação de auditoria, pode haver grandes diferenças na quantidade de recomendações, não sendo o número de recomendações um indicador a ser analisado de forma individual.

Importante entender que o acompanhamento das recomendações se torna um trabalho cumulativo, à medida que as mais complexas não são possíveis de serem implementadas de forma célere, e exigem monitoramento ao longo dos anos subsequentes.

O Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas ao longo do ano de 2024 segue anexo (protocolo SEI nº 161570181).

FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No Exercício de 2024, houve situações que prejudicaram o exercício das atribuições previstas no PAINT 2024, embaraçando as ações planejadas, quais sejam:

- Movimentação de membros da CTROL/AUDIT;
- Da limitação de pessoal: dificuldade na escolha e excesso de substituição de presidentes e membros das comissões;
- Da limitação na qualificação do pessoal, por contenção orçamentária de despesas;
- Das dispensas regulamentares (médicas, férias e afastamento etc.).

Em relação à falta de pessoal nas fileiras de trabalho da Auditoria do CBMDF, destaca-se que essa é uma situação que se repete ao longo dos últimos anos, porém que não se trata de caso isolado na Corporação, uma vez que se percebe nas auditorias realizadas a constante baixa do número de militares nas diversas seções do Corpo de Bombeiros.

No caso da Auditoria do CBMDF em específico, pesa-se o fato de que ao longo dos últimos 9 anos vem sendo realizado um trabalho de implementação de Auditorias Planejadas, elaborando-se as respectivas Matrizes de Planejamento de Auditoria, em consonância com o previsto nos diversos Manuais dos Órgãos de Controle da União e do DF, e efetivando um rigoroso acompanhamento das Recomendações exaradas por esta Auditoria Interna. Trabalho esse que tende a aumentar de forma agregada a cada ano que se passa, pois nem sempre é possível o cumprimento de todas as recomendações no mesmo ano de sua publicação, tendo em vista seu grau de complexidade.

A Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira - CTROL/AUDIT/SECOF, durante o exercício de 2024, foi demandada com serviços de análise de processos de reconhecimento de dívidas, fato esse que impactou as auditorias que deveriam ser prestadas por esta seção. Segue abaixo o efetivo da Seção:

- 1 (um) Major do quadro complementar (contador), Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias - AUDIT/SECOR, esteve respondendo pela SECOF devido ao antigo chefe ter sido agregado em 08/2024.

Há que se consignar, ainda, que a Auditoria do CBMDF é responsável por acompanhar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Externo, além das diligências solicitadas por estes órgãos, que demandam por prazo determinado, às vezes muito exíguo. No decorrer do processo de instrução e retorno das informações ao Órgão Externo demandante, a Auditoria se depara com algumas dificuldades para o cumprimento do prazo estipulado em decorrência de atraso no encaminhamento das informações internas das setoriais demandadas do CBMDF, o que impacta na análise e conferência se as respostas atendem ao que foi solicitado.

Embora, no geral, os setores do CBMDF trabalhem no sentido de encaminhar as informações e atenderem as recomendações dos órgãos externos, não se pode deixar de mencionar a dificuldade em acompanhar as recomendações que demandam tempo para serem atendidas, e solicitar a demonstração do cumprimento, porque alguns segmentos entendem que a resposta deve ser enviada apenas quando o órgão demandante a solicitou.

Na mesma seara, a Seção de Coordenação de Auditorias - CTROL/AUDIT/SECOR, responsável por planejar e providenciar a execução de todas as Auditorias Planejadas e Especiais do CBMDF, bem como por manter o acompanhamento das Recomendações exaradas pela Auditoria Interna, conta com 4 militares:

- 1 Major do quadro complementar (contador), Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias - AUDIT/SECOR; e
- 3 assistentes, o qual um deles está afastado desde 07/2024.

A Seção de Auditoria de Governança Institucional (CTROL/AUDIT/SAGIN) foi impactada positivamente em 2022 para desenvolver seu ofício regimental de "controle e fiscalização da gestão de riscos, avaliando e sugerindo alteração na metodologia adotada pela Corporação, conforme dispõe o art. 89, Inciso I, Alínea "d", do Regimento Interno do CBMDF. Pois com o advento dos DECRETOS DISTRITAIS Nº 37.302, DE 29 DE ABRIL DE 2016 E 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019, no que diz respeito às boas práticas gerenciais dos órgãos integrantes da estrutura do Complexo Administrativo Distrital, foi implantada a Gestão de Riscos no DEALF - Departamento de Administração Logística e Financeira, no DESEG - Departamento de Segurança Contra Incêndio, na DITIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/DEPCT e no DERHU - Departamento de Recursos Humanos.

Dessa forma a Seccional CTROL/AUDIT/SAGIN empreendeu, com afinco, monitoramento do desenvolvimento da gestão de riscos desses departamentos, *pari passu* à implantação do Programa de Integridade do CBMDF, objeto requisitório contido ao art. 21 do mencionado DECRETO DISTRITAL Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Assim, não obstante à forte demanda processual ocasionada pelo processo de gestão de riscos do CBMDF, além das referidas limitações de pessoal, os militares da SAGIN/AUDIT/CTROL tem pugnado pela execução de todas as missões afetas a esta Seccional, com responsabilidade e proficiência. Sobretudo, os militares da SAGIN/AUDIT/CTROL, tem envidado todos os esforços possíveis de gestão no sentido de auferir-se a implantação das informações de controles para tratamento dos eventos de riscos do CBMDF, aí considerando-se também os Eventos de Riscos de Integridade (ERIs) do Programa de Integridade do CBMDF, e isto, por meio dos *reports* mensais de gerenciamento de riscos por parte dos gerentes de riscos dos setores onde já ocorreu a implantação desta boa e imprescindível prática gerencial.

Outra frente de governança latente que tem impactado as atribuições de auditoria de governança institucional da SAGIN/AUDIT/CTROL, a partir de apoio consultivo da CGDF, reside na disponibilização de 02 (dois) militares desta

Seccional, quais sejam o Sr. TC RRm/PTTC Benur Wanderley Miranda da Silva e o 3º Sgt Carlos Alberto Monteiro Ribeiro para integrarem a Comissão para Proposição de Projeto de Adequação do CBMDF à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo a desenvolverem amplas atividades de Secretaria desta Comissão e das Subcomissões de Observância ao Acórdão nº 1.384/2022 – TCU – Plenário e de Gestão de Riscos no Tratamento de Dados Pessoais pelo CBMDF.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE

REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO DE RISCOS, PROGRAMA DE INTEGRIDADE E OPERAÇÃO DA FERRAMENTA SAEWEB

Foram envidados esforços pela Auditoria do CBMDF junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal no intuito de viabilizar a realização de capacitação continuada de militares da Corporação em gestão de riscos, programas de integridade e de operação do Módulo 04 – Serviços Consultivos – Gestão de Riscos, do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SaeWeb, sobretudo junto aos setores mais demandados da Corporação. Para tanto foram estreitadas tratativas de gestão de riscos com a Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade (CORIS/CGDF) na pessoa de seu coordenador, o Auditor de Controle Sr. Robson Lopes da Gama Júnior, o qual tem atendido de modo incondicional e incansável todos os órgãos integrantes do Complexo Administrativo Distrital, dentre os quais, o CBMDF. Nesse sentido importa destacar a realização anual pela CORIS/CGDF de reuniões técnicas sobre Gestão de Riscos e Programas de Integridade, além da disponibilização, por cronogramas anuais, do “Curso de Gestão de Riscos na Administração

Pública” e do “Curso de Gerenciamento de Riscos Utilizando o Sistema SaeWeb”.

Os calendários anuais dos referidos cursos têm sido confeccionados desde o ano de 2022, contendo as datas, locais e horários para a execução do “Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em Gestão de Riscos, Programa de integridade e operação da ferramenta SAEWEB". No caso do CBMDF, o público alvo foi composto pelos Membros do Comitê Interno de Governança, Membros do Comitê de Gestão de Riscos, Ajudante-Geral, Comandante Especializado e os Chefes da Assessoria Técnico Administrativo (ASTAD), Assessoria Parlamentar (ASPAR) e Assessoria Jurídica (ASJUR), do Comando Geral da Corporação.

Importa destacar que as primeiras ações de capacitação de oficiais e praças do CBMDF tiveram como objetivo a apresentação de uma visão geral dos conceitos de gestão de riscos e das funcionalidades do sistema SAEWEB, de modo a propiciar enfoque especial acerca das responsabilidades inerentes aos gerentes de riscos, com vistas a um efetivo gerenciamento de riscos e controles. Nesse contexto, foi evidenciado o papel da alta gestão na disseminação da cultura de gestão de riscos em toda a Corporação, de modo a reforçar quanto à importância de *reports* mensais das amplas atividades correlatas.

Avalia-se ser por demais oportuno, rememorar-se o alcance de capacitação de militares do CBMDF em gestão de riscos e controles internos, a partir do pioneiro “Cronograma do Programa de Capacitação Continuada em Gestão de Riscos” planejado para o ano de 2022, conforme a seguinte tabela:

Público Alvo	Local	Data	Horário
Comitê Interno de Governança, Comitê de Gestão de Riscos, Ajudante-Geral, Comandante Especializado, Chefe da ASTAD, Chefe da ASPAR e o Chefe da ASJUR.	Salão Nobre Palácio Imperador Dom Pedro II (QCG)	01/09/2022	14h às 16h
Comandantes de Área, Diretores: de Inativos e Pensionistas, de Saúde, de Orçamento e	Auditório do CEPED	15/09/2022	09h às 12h

Finanças, de Contratações e Aquisições, de Materiais e Serviços, de Ensino, de Pesquisa Ciência e Tecnologia, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Vistorias, de Estudos e Análise de Projetos, de Investigação de Incêndio. Auditor, Corregedor, Ouvidor, Chefe do Núcleo de Custódia e Chefes de Seção do Estado Maior Geral.			
Comandante do Centro de Comunicação Social, Comandantes: do Centro de Inteligência, do Centro de Perícias Médicas, do Centro de Assistência Bombeiro Militar, do Centro de Capacitação Física, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, do Centro de Obras e Manutenção Predial, do Centro de Suprimento e Material, do Centro de Estudos de Política Estratégia e Doutrina, do Centro de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e do Centro de Treinamento Operacional. Administradores da Policlínica Médica e Odontológica.	Auditório do CEPED	13/10/2022	09h às 12h
Comandantes dos Grupamentos de Multiemprego e Especializados.	Auditório do CEPED	17/11/2022	09h às 12h
Subcomandantes dos Grupamentos de Multiemprego e Especializados.	Auditório do CEPED	01/12/2022	09h às 12h

A partir do demonstrado Cronograma, o Comando Geral do CBMDF vem aderindo os “Gestão de Riscos e Controles” da CORIS/CGDF, cujo Órgão de Controle Interno Distrital, como sobredito, vem sistematizando seu apoio consultivo junto aos Órgãos do Complexo Administrativo Distrital, e entre estes o CBMDF, mediante o planejamento de Cronogramas Anuais para disponibilização e realização dos cursos nominados por “Curso de Gestão de Riscos e Programas de Integridade” e “Curso Prático de Utilização do Módulo de Gerenciamento de Riscos Usando o SaeWeb”, além de “Palestras sobre Gestão de Riscos em Licitações e Contratos”, os quais tem sido ministrados na

Escola de Governa do Distrito Federal (EGOV/GDF). Nesse sentido importa trazer e demonstrar a este amplo Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, os Cronogramas de 2024 e 2025, quais sejam:

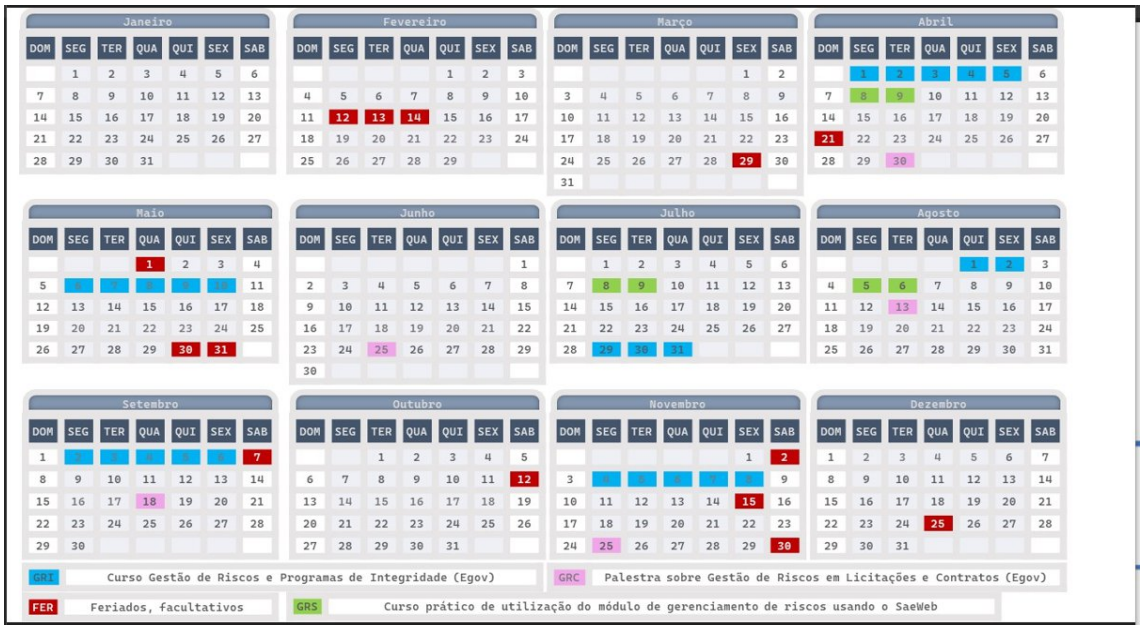

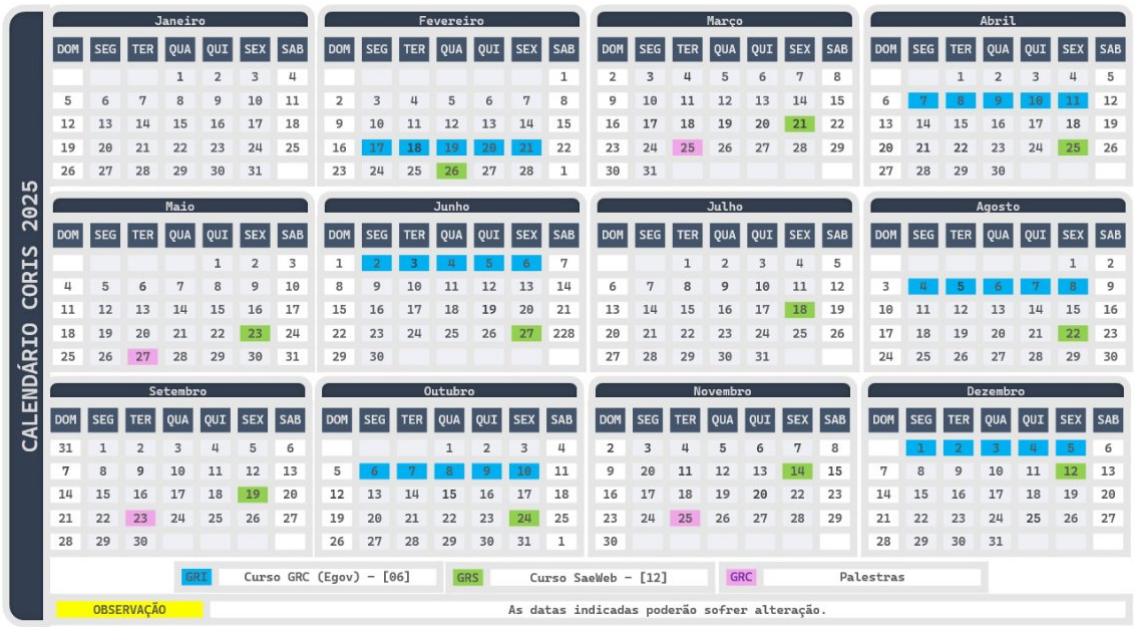

AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2024

INSTALAÇÕES / SEGURANÇA

A Auditoria do CBMDF está localizada nas novas instalações do anexo II do Quartel Central.

NORMATIVOS ELABORADOS

No ano de 2024 não foi elaborado pela auditoria do CBMDF nenhum novo normativo.

EQUIPAMENTOS

No ano de 2024 não houve aquisições de novos equipamentos.

AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS / SOFTWARES

Não ocorreram aquisições de novos softwares no ano de 2024.

PESSOAL

Considerando as competências normativas da Auditoria do CBMDF, previstas nas legislações seguintes: Lei nº 8.255, de 20 de março de 1991; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010; Normatização Interna: Portaria nº 24 - Regimento Interno do Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no Suplemento ao BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020.

Considerando que, para desempenhar as atividades descritas nas legislações supramencionadas, a Auditoria do CBMDF deveria contar com um efetivo de pessoal mínimo de 10 (dez) Oficiais e 11 (onze) Praças, sendo que no transcorrer do ano houve diversas movimentações, chegando em 31 de

dezembro de 2024 com um efetivo de 2 Oficiais Combatentes, 2 Oficiais Complementares, 1 Oficial PTTC, 1 Oficial Condutor e 7 Praças, quantitativo correspondente a 66% do efetivo total, ou seja, um *déficit* de pessoal de aproximadamente 33%.

As movimentações de pessoal ocorridas durante o ano de 2024, se deram da seguinte forma:

- 3 movimentações de Auditor do CBMDF.
    - Exoneração do Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL em 15/04/2024 - DODF-EXTRA 29.
    - Nomeação da Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS em 16/05/2024 – DODF 93;
    - Exoneração da Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS em 20/09/2024 – DODF-EXTRA 67
    - Nomeação da Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA em 22/05/2023 - DODF 095;

- 3 movimentações de Auditor-Adjunto:
    - Exoneração do Ten-Cel. QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA em 19/03/2024 - BG 54.
    - Nomeação do Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO CESAR DE SOUSA em 03/06/2024 - BG 103;
    - Exoneração do Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO CESAR DE SOUSA em 09/09/2024 - BG 171;
    - Nomeação do Maj. QOBM/Compl. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA em 09/09/2024 - BG 171;

- 1 movimentação de Oficial Combatente:
    - Entrada do Cap. QOBM/Comb. LEONARDO SILVA JULIO RODRIGUES, Assessor da SAGIN (Seção de Auditoria de Governança Institucional), em 09/09/2024 - BG 171;

- 1 movimentação de Oficial Complementar:
    - Saída do Maj. QOBM/Compl. WELLINGTON ALVES DE

OLIVEIRA em 19/08/2024 – DODF 158;

- 2 movimentações de Oficial Intendente:
  - Saída do 2º Ten. QOBM/Intd. ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, Gerente da SEAAD (Seção de Apoio Administrativo), em 26/08/2024 – DODF 163;
  - Saída do 2º Ten. QOBM/Intd. CLAYTON SÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO, Assessor da SACON (Seção de Conformidade Normativa), em 07/08/2024 – BG 149.

- 5 movimentações de Praças QBMG-1:
  - Entrada do 2º Sgt. QBMG-1 PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA, Assistente da SECOR (Seção de Coordenação de Auditorias), em 22/04/2024 - BG 76;
  - Entrada da 3º Sgt. QBMG-1 EMANUELA MARTINS SENA, Assistente da SECOR (Seção de Coordenação de Auditorias), em 22/04/2024 - BG 76;
  - Saída do SubTen. QBMG-1 PATRICK MUNIS DOS SANTOS, Assistente da SACON (Seção de Conformidade Normativa), em 16/07/2024 - BG 133;
  - Saída da 3º Sgt. QBMG-1 BRENDA KELLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA, Assistente da SECOR (Seção de Coordenação de Auditorias), em 19/09/2024 - BG 179.
  - Entrada do 1º Sgt. QBMG-2 MAICON PEREIRA DE SANTANA, Assistente da SECOR (Seção de Coordenação de Auditorias), em 06/12/2024 - BG 231;

As alterações no *staff* de pessoal, quando não planejadas, podem implicar na perda de informações, descontinuidade e perda de qualidade dos serviços prestados, haja vista o tempo destinado a capacitar os militares movimentados, nas rotinas e temas que competem a esta setorial. Contudo, como em qualquer outra instituição, as alterações de pessoal ocorrem por motivos variados: promoções, reservas, demandas do Comando etc.

Vale ressaltar que compõe o efetivo da Auditoria 01 (um) Oficial PTTC, e

que, em razão de sua permanência se dar por tempo certo, fica cada vez mais previsível a perda de informação e descontinuidade dos serviços.

Não obstante as dificuldades de efetivo, a Auditoria tem buscado a ampliação do efetivo e constantemente sua capacitação.

Ao final do ano de 2024, o efetivo da Auditoria ficou composto conforme tabela abaixo:

	Posto/Graduação/ Quadro	Nome	Função
1	Cel. QOBM/Comb.	**WENDER** CAMICO COSTA	Auditor
2	Maj. QOBM/Compl	**PEDRO HENRIQUE** OLIVEIRA	Auditor Adjunto e Chefe da SAGIN
3	Ten-Cel. RRm/PTTC	**BENUR** WANDERLEY MIRANDA DA SILVA	Assessor da SAGIN
4	Maj. QOBM/Compl.	**BRUNO HIGOR** DA SILVA NETTO	Chefe da SECOR/SECOF
5	Cap. QOBM/Cond.	**PAULO CEZAR** PEREIRA	Chefe da SACON
6	Cap. QOBM/Comb.	LEONARDO SILVA JULIO **RODRIGUES**	Assessor da SAGIN
7	1º Sgt. QBMG-1	**PAULO ROBERTO** RIBEIRO DA ROCHA	Assistente da SECOR
8	1º Sgt. QBMG-2	**MAICON** PEREIRA DE SANTANA	Assistente da SECOR
9	2º Sgt. QBMG-1	**M**ARCOS **SOARES** SANTOS	Assistente da SECOR
10	2º Sgt. QBMG-1	**ANITA DOURADO** BORGES	Chefe da SEAAD
11	3º Sgt. QBMG-1	KAIO CÉSAR RODRIGUES **CALDAS**	Assistente da SACON
12	3º Sgt. QBMG-1	**EMANUELA** MARTINS **SENA**	Assistente da SECOR
13	3º Sgt. QBMG-1	**CARLOS** ALBERTO MONTEIRO **RIBEIRO**	Assistente da SAGIN
14	Cb. QBMG-1	**LARISSA VITORINO** PINHEIRO	Assistente da SACON

Brasília, 10 de abril de 2025.